



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Lei Ordinária nº 4.391/2025
www.rosariodosul.rs.gov.br
LEI Nº 4.391/2025

05/08/2025

EDIÇÃO Nº 033 / ANO 2025

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 873/2025

Portaria nº 873/2025

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2025,

ao servidor **ADÃO BOAVENTURA**, matrícula 1021-2, cargo de Auxiliar de serviços gerais, padrão 01, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R

\$ 2.167,12 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão 01D - Lei Municipal nº 4387 de 2025; Insalubridade grau máximo 40% Incorporada 100% - Lei Municipal nº 2822 de 2008; GATS 35% Referente a 07 quinquênios - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85; Sexta Parte - Lei Municipal nº 1685 de 1994, art. 85 § único a ser custeada por Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Público Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ROSÁRIO DO SUL, 11/06/2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

PREFEITO de PM DE ROSÁRIO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: fb5a0ce1-956e-4c71-8941-fc9c0791e6dd